

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de VEÍCULO, com fornecimento, conforme demanda, e assim, suprir as necessidades da SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência e seu anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de VEÍCULO visa atender as necessidades para o bom desempenho das funções da DEFESA CIVIL. As marcas constantes servem apenas como parâmetro de qualidade conforme art. 7º § 5º da Lei nº 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SV	PÇ	UNID	QUANT	PREÇOS	
01	Aquisição de veículo picape 0 KM, na cor branca, cabine simples com capacidade para 02 passageiros, motor com potência 1.3 flex (álcool, gasolina), 2 portas, ano 2022, ajuste do banco do motorista, alarme antifurto, capota marítima, chave com telecomando, comandos de áudio no volante, detalhes externos na cor do veículo, direção elétrica, faróis de neblina, motor 1.3 firefly 109 cv, portaluvas iluminado, protetor de cárter, rádio com entrada usb, retrovisores externos elétricos, rodas em liga leve 15" + pneus 195/65 r15, sensor de			UND	01		

<p> monitoramento da pressão dos pneus, terceira luz de freio, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros visor de 3,5 tft, airbag duplo (motorista e passageiro), alertas de uso de cinto de segurança do motorista, apoia-pé para o motorista, apoios de cabeça com regulagem de altura, ar-condicionado, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, computador de bordo, console central com porta-objetos e portacopos, conta- giros, controle eletrônico de estabilidade e-locker - controle de tração avançado (tc+). espelho no para- sol.lados motorista e passageiro. follow me home, freios abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, grade de proteção no vidro traseiro, grade frontal na cor preta, hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital (total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, luz de leitura, luzes de posição </p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

d

diurnas, moldura dos para-lamas, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta objetos nas portas, porta-escadas, predisposição para rádio, preparação para rádio (cabearmento e chicote), protetor de caçamba, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas, tomada 12v, volante com regulagem de altura, Tanque de combustível (litros) : 55, Capacidade de carga (Kg) : 720, Capacidade da caçamba (litros) : 1.354, Cilindrada total (cc) : 1.332, Entre-Eixos (mm) : 2.737							
--	--	--	--	--	--	--	--

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O produto deverá ser entregue de forma imediata de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) Na Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, situado à Rua Silvio Geraldo França, s/nº - Centro – Carmo – RJ;

- b) No prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- c) No horário das 08h:00min às 12h:00min;
- d) Fornecer o objeto em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.
- e) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O produto deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou di serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrada ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.3. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

- a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.
- b) o produto poderá ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só será recebido produto que estiver em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. No item fornecido deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Havendo necessidade de retirada ou substituição do produto fornecido, esta deverá correr a expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto deste Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

10.1. Para o fornecimento do item, objeto desta contratação, a empresa contratada deverá entregar todo o material dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei,

conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.1.1. A entrega do objeto deverá ser na SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, situado à Rua Silvio Geraldo França, s/nº - Centro – Carmo – RJ, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

10.1.2. No prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo de Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo, a servidora Mônica Ferreira Messina, matrícula nº 2620.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 16.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Comunicar à SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

12.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.7. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto na SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.

12.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os itens deste Termo de Referência serão fiscalizados por servidor designado conforme item 11.6.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. No caso de incorreções no fornecimento do objeto, desde que o CONTRATANTE não caiba culpa, o fato será comunicado pela mesma à CONTRATADA, através e-mail, para que adote as providências para reparação desta, não decorrendo qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.1. Na hipótese de incorreções de que trata o item anterior, a CONTRATANTE providenciará a troca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser substituído pelo empenho, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: PGE, SEFAZ; CRF FGTS; CND Municipal; CND trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Materiais/Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Materiais/Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

17.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada

judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

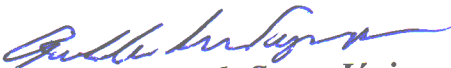
17.1.5. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente contrato ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.


Ronaldo Freitas de Souza Júnior
Secretário Especial de Segurança,
Mobilidade e Defesa Civil
Portaria nº049/2022

MUNICÍPIO DO CARMO
Ronaldo Freitas de Souza Júnior
Secretaria Esp. de Segurança,
Mobilidade e Defesa Civil
Port. 049/2022